

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 1/10

## 1. OBJETO

Contratação de assinatura de uso de software de Business Intelligence (BI), no modelo SaaS (Software as Service), com direito de atualização, suporte e serviço técnico especializado, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades indicadas nos itens abaixo.

A solução de BI abrange o desenvolvimento e visualização de painéis, a descoberta de dados e a geração e distribuição de relatórios. O serviço técnico especializado de BI compreende o desenvolvimento de novos painéis e a manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva dos painéis já existentes, que tenham sido desenvolvidos ou que venham a ser elaborados utilizando a plataforma contratada para o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Lote	Item	Objeto	Qtde	Unidade
01	1	Subscrição (assinatura de uso) do software Power BI Pro (AAA-12628), por 12 meses	12	Assinatura de uso de software (subscrição)
	2	Subscrição (assinatura de uso) do software Power BI Premium P2 (AAA-55195), por 12 meses	1	Assinatura de uso de software (subscrição)
	3	Serviços especializados de suporte técnico	300	USTs
	4	Treinamento Microsoft Power BI	56	Horas

Tabela 01 – Descrição resumida do objeto

## 2. JUSTIFICATIVA

O Tribunal de Justiça de Goiás desde 2015 vem utilizando soluções de BI (Business Intelligence) em versões gratuitas para possibilitar a divulgação dinâmica dos resultados estratégicos de forma amigável. Desde 2019 o uso dessas soluções foi direcionado também para fins da gestão processual, ou seja, gestão na área-fim.

Nessa trajetória, foram utilizadas algumas soluções de BI dentre elas o Microsoft Power BI, restando-a como a solução mais consolidada e utilizada atualmente no Poder Judiciário goiano.

O Power BI vem sendo utilizado principalmente pelas áreas de negócio deste Poder como a Diretoria de Planejamento e Inovação que desenvolve e utiliza os Painéis para o monitoramento de Metas Institucionais, Metas Nacionais do CNJ, Ações e Projetos relacionados à área fim, judicial. A Diretoria de Estatística e Ciência de Dados, por sua vez, também utiliza o Power BI para monitoramento de metas e indicadores processuais. Em ambas as áreas os Painéis são usados tanto pelas equipes de negócio, como por magistrados, servidores e outros órgãos partícipes da justiça.

Contudo, devido às limitações da versão gratuita, dentre elas não haver controle de acesso à exibição dos Painéis, estando eles disponíveis a qualquer usuário com o link de acesso. Além disso inexistente na versão gratuita a função de atualização automatizada dos dados, sendo necessário a atualização manual dos dados e sua publicação diariamente. Na versão gratuita não há também a possibilidade de envio programado de relatórios.

Existe atualmente mais de 50 painéis corporativos que são utilizados por centenas de magistrados e servidores, além de partícipes da justiça goiana. Com o advento da Pandemia e a maior necessidade de monitoramento efetivo, a demanda por novos Painéis tem crescido mensalmente, o que inviabiliza a permanência do modelo utilizado atualmente.

Diante esse cenário a Diretoria de Planejamento e Inovação, Diretoria de Estatística e Ciência de Dados, Diretoria de Tecnologia da Informação da Presidência e Diretoria de Tecnologia da

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 2/10

Informação da Corregedoria-Geral de Justiça iniciou projeto para contratação de Solução Completa de BI (Business Intelligence).

A contratação encontra-se alinhada ao Plano Estratégico TJGO 2021/2026:

- Macrodesafio: Promover a agilidade e a produtividade na prestação Jurisdicional
- Macrodesafio: Aperfeiçoar a Gestão Administrativa e a Governança Judiciária.

E alinhado também ao Plano de Gestão 2021/2023:

- Meta 2: Reduzir em 50% o acervo de Processos de Execução Fiscal distribuídos até 2020.
- Meta 4: Alcançar no mínimo 72% no Prêmio CNJ de Qualidade.
- Meta 6: Aprimorar a gestão Orçamentária e Financeira alinhada ao Plano Estratégico.

### 3. BENEFÍCIOS E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação da versão corporativa da Solução Power BI possibilitará o aumento no número de Painéis desenvolvidos e pessoas atendidas, consumindo informações do Pannel, com toda a segurança necessárias, inclusive atendendo aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018.

Com a solução será possível também implementar painéis de transparência das informações disponíveis à sociedade, aprimorando o Eixo de Governança deste Tribunal, assim como já ocorre em outros Tribunais e mesmo no CNJ.

Com os recursos adicionais da versão paga será possível realizar atualização dos painéis diariamente por meio de agendamentos automáticos de atualização, geração de alertas alcance de determinados índices e envio automático de relatórios por email.

### 4. DO PARCELAMENTO DO OBJETO (DIVISÃO EM LOTES/ITENS)

Nessa contratação os itens são interdependentes (assinatura, serviço técnico especializado e treinamento), na qual a concorrência será realizada no formato de MENOR PREÇO POR LOTE.

Para o Lote 1 (único), é importante destacar a impossibilidade de divisão para atendimento de tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP, o que é justificado levando-se em consideração a indivisibilidade dos serviços de instalação e implementação, de serviço técnico especializado, operação assistida e treinamento, que constitui uma única Solução de TI, sem prejuízo à ampla participação de licitantes e à economicidade da contratação de uma mesma empresa.

Assim, as propostas deverão ser apresentadas por lote, sendo que o preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, por lote, não sendo aceitas aquelas que contemplem apenas parte do objeto.

Nesse contexto, o parcelamento visa atender ao Art. 15, IV da Lei nº 8.666/93, que estabelece que “as compras, sempre que possível, deverão ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade”.

### 5. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

As especificações, características e observações acerca dos produtos constantes neste Termo de Referência estão detalhadas no **Anexo I deste Termo de Referência**.

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 3/10

Todos os requisitos dos itens contratados devem ser entregues licenciados. Palavras como: deve, permite, suporta, efetua, proporciona, possui, etc significam que a funcionalidade deve ser entregue operacional, sem ônus adicional ao Tribunal;

Não serão aceitos itens que tenham sido descontinuados pelo fabricante até a data de entrega e recebimento definitivo do objeto. Em caso de descontinuidade, deverá ser entregue objeto sucessor da linha descontinuada preservando-se todas as características ofertadas no edital;

## 6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS

Os bens e serviços que constituem o objeto desta contratação são caracterizados como bens/serviços comuns, em conformidade à Lei nº 10.520/2002 e ao Decreto nº 7.174/2010, por possuir especificações usuais de mercado, nos termos dos referidos diplomas legais.

Os serviços a serem contratados constituem-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

## 7. DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O período de vigência do contrato objeto deste Termo de Referência será de **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante termos aditivos, até o limite legal, após a verificação da real necessidade e das vantagens para a Administração quanto à continuidade do Contrato, visando acompanhar o período de vigência da subscrição (assinatura de uso do software), bem como o suporte técnico especializado, garantia de funcionamento e atualizações do software.

No ato da entrega, o TJGO fará o recebimento provisório, para efeito de posterior verificação de conformidade com a especificação definida neste Termo de Referência. Uma vez assinado o contrato, os serviços deverão ser prestados conforme a tabela a seguir:


Lote	Prazo Máximo para a Contratada entregar o produto	Prazo Máximo para o TJGO emitir o Termo de Recebimento Definitivo	Local de Entrega
1	Conforme cronograma de entregas constante no Anexo I deste Termo de Referência	30 (trinta) dias corridos após a entrega/execução do objeto	Diretoria de Planejamento e Inovação – Edifício-Sede do TJGO: Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74130-012. Telefone: (62) 3216-7760.

Tabela 02 – Prazo máximo e local de entrega

O Termo de Recebimento Definitivo somente será emitido após o atendimento de todas as exigências deste Termo de Referência.

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e gestão dos seguintes integrantes:



 <b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 4/10

Função	Nome	Cargo	Lotação	Matrícula
Gestora do Contrato e Fiscal Demandante	Mislene Medrado de Oliveira Borges	Diretor de Área	Diretoria de Planejamento e Inovação	
Fiscal Técnico e Administrativo	Ilton Machado Borges Junior	Analista	Diretoria de Planejamento e Inovação	

Tabela 03 – Definição dos papéis dos integrantes da contratação

## 8. PROPOSTA DE PREÇOS

Deverá ser apresentada a Proposta de Preço, informando a descrição do objeto, discriminando o serviço a ser prestado, especificando o modelo, part-number, além de quantidade, valor unitário e valor total para contratação dos itens, onde todas as despesas necessárias à perfeita execução desse projeto (fretes, seguros, taxas, impostos e demais encargos) devem estar inclusas nos preços cotados.

Lote	Item	Descrição	Unidade	Qtde (a)	Valor Unitário (b)	Valor Total (c = a x b)
01	1	Subscrição (assinatura de uso) do software Power BI Pro (AAA-12628), por 12 meses	Assinatura de uso de software (subscrição)	12	....	.....
	2	Subscrição (assinatura de uso) do software Power BI Premium P2 (AAA-55195), por 12 meses	Assinatura de uso de software (subscrição)	1	....	.....
	3	Serviços especializados de suporte técnico	USTs	300	....	.....
	4	Treinamento Microsoft Power BI	Horas	56	....	.....

**Razão Social:**

**Número do CNPJ:**

**Endereço Completo com CEP:**

**Fone/Fax/Celular:**

**E-mail:**

**Banco/Nome e nº da Agência/Conta-Corrente:**

**Prazo de Validade da Proposta:**

**Prazo para entrega/prestação dos serviços:**

**Local e Data:**

**(nome e assinatura do representante legal)**

Tabela 04 – Formato da Proposta de Preços

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 5/10

## 9. PLANO DE AQUISIÇÃO

A contratação do objeto, em relação aos itens 1 e 2, ocorrerá na sua totalidade, no momento da assinatura do contrato.

Em relação aos itens 3 e 4, a contratação ocorrerá na medida exata do surgimento das demandas do TJGO. A estimativa e/ou previsão de consumo ainda será ajustada à data de realização da licitação, bem como à capacidade operacional de configurar o ambiente tecnológico, a fim de evitar desperdícios e possíveis prejuízos à Administração Pública.

## 10. DOCUMENTOS EXIGIDOS JUNTO COM A HABILITAÇÃO

A proponente, junto com os documentos de habilitação, deverá comprovar capacitação técnico-operacional através de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa já tenha comercializado softwares Microsoft®, e que tenha credenciamento LSP – Licensing Solution Provider), com características e quantidade semelhantes às do objeto deste Termo de Referência.

A proponente deverá, obrigatoriamente, no momento da assinatura do contrato, apresentar cópia de declaração emitida pela Microsoft de que é uma revenda autorizada GP – Government Partners, demonstrando estar habilitada pela Microsoft para atuar junto a instituições governamentais e cópia de declaração emitida pela Microsoft de que é uma revenda autorizada Microsoft (LSP – Licensing Solution Provider), demonstrando desta forma estar habilitada a operacionalizar contratos de licenciamento por volume Microsoft Enterprise Agreement.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato. A fiscalização ou o acompanhamento do contrato pela Administração não exclui ou reduz a responsabilidade do contratado.

Manutenção dos seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes.

Fornecer em qualquer época, as informações e os esclarecimentos técnicos solicitados pela contratante sobre a execução dos trabalhos.

Sanar em tempo hábil todas as irregularidades apontadas pela fiscalização.

Responsabilidade por despesas decorrentes de infração praticadas por seus empregados nas instalações da Administração.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

Caso haja a necessidade de alocar equipamentos de informática de propriedade da empresa contratada nas dependências do TJGO, como notebooks, os mesmos deverão, obrigatoriamente, antes de se conectar com a rede interna, estar de acordo com as políticas de segurança interna do TJGO.

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 6/10

Comunicar à Administração por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução contratual, prestando os esclarecimentos julgados necessários.

Entregar os produtos e serviços de acordo com as características, quantidades e prazos especificados.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou representante da contratada, que embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.

Inspeccionar, dentro dos prazos estabelecidos, os produtos e serviços fornecidos pela contratada e verificar a conformidade dos mesmos com o objeto deste Termo de Referência.

Efetuar os chamados de atendimento técnico e avaliar sua execução, promovendo as medidas cabíveis para que os produtos e serviços sejam executados em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos documentos que o integram.

Comunicar imediatamente a contratada via central de serviços ou ainda através de ofício, a respeito de quaisquer incidentes relacionados ao objeto deste Termo de Referência.

## 13. DO INADIMPLEMENTO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- IV. Descredenciamento do sistema de cadastramento de fornecedores.

§1º. O Tribunal de Justiça, na quantificação da pena de multa, observará o seguinte:

I. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II. multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 7/10

**III.** multa de até 0,7% (zero vírgula sete por cento) sobre o valor da parte do fornecimento e/ou do serviço não realizado, ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprida, por dia subsequente ao trigésimo;

**IV.** 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplente do contrato/saldo remanescente do contrato, em caso de descumprimento parcial da obrigação.

**V.** Sem prejuízo das multas aplicadas, poderá a Administração, ao seu interesse, rescindir o contrato em caso de atraso superior ao sexagésimo dia sobre o fornecimento parcial ou integral do objeto ou etapa do cronograma físico da obra não cumprido, se for o caso.

**VI.** As multas serão descontadas de qualquer crédito da empresa contratada. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a contratada deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**VII.** A penalidade de multa, que poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e a sua cobrança, não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

**§2º.** O impedimento de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios será graduado pelos seguintes prazos:

**I.** 6 (seis) meses, nos casos de:

**a.** Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o CONTRATADO tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

**b.** Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria/materiais fornecidos.

**II.** 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução do objeto, do serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

**III.** 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

**a.** Entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

**b.** Paralisação de serviço ou do fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

**c.** Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;

**d.** Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

**e.** Recusar a retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa.

**§3º.** O fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, os Estados, o Distrito Federal ou Municípios, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

**§4º.** O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos



 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 8/10

I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

#### 14. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação, salvo autorização deste Tribunal.

#### 15. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos itens será realizado no formato de **parcela única**, após a entrega do objeto. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura contendo nº da Nota de Empenho, em 02 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização, para fins de ateste, liquidação e pagamento.

Em todos os casos, o prazo máximo para pagamento é de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura e emissão do Termo de Recebimento Definitivo / Termo de Ateste da Nota Fiscal pela CONTRATANTE.

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

- Para execução do pagamento, a contratada deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, CNPJ 02.292.266/0001-80, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência;
- A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.
- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Tribunal de Justiça atestar a execução do objeto do contrato.
- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio das certidões previstas no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos sede e filiais da contratada.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta às certidões de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termo;
- Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação



 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 9/10

ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

- Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;
- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Tribunal de Justiça comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- Persistindo a irregularidade, serão adotadas as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa e o contraditório;
- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao órgão correspondente;
- Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Tribunal de Justiça.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;
- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

$EM$  = Encargos moratórios;

$N$  = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

$VP$  = Valor da parcela a ser paga.


$I$  = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%

## 16. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Integram este Termo de Referência os documentos relacionados a seguir, os quais estão vinculados à execução do contrato e sendo dele integrante, após devidamente ajustados com as informações correspondentes às partes contratantes:

 <b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 10/10

- Anexo I – Características e Especificações do Objeto;
- Anexo II – Modelo de Termo de Compromisso e Sigilo;
- Anexo III – Modelo de Termo de Ciência.

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I</b> <b>CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 1/10

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

### 1. Objeto

Contratação de assinatura de uso do software Microsoft Power BI Pro e Microsoft Power BI Premium, no modelo SaaS (Software as a Service), pelo período de 12 (meses) meses, incluindo atualizações e suporte técnico especializado, conforme detalhamento a seguir:

#### 1.1. Software

- 1.1.1. A solução de *Business Intelligence, fornecida por meio da modalidade software como serviço na nuvem (Software as a Service – SaaS)*, deve compreender um conjunto de funcionalidades com painéis interativos, análises sob demanda, colaboração ativa (compartilhamento de uso, seção de acesso), geração de relatórios e gráficos com acesso através de dispositivos móveis, motor multidimensional ou motor de análise associativa, dentre outras funcionalidades.
- 1.1.2. Caso a solução contratada necessite de instalação de um ou mais componentes na rede do Tribunal, estes deverão ser totalmente operacional no Windows 7 ou superior;
- 1.1.3. As replicações do banco e as cópias de segurança serão realizadas exclusivamente pela contratada, devendo garantir capacidade de recuperação com perda de dados de no máximo 24 horas (D-1);
- 1.1.4. A solução deve garantir disponibilidade de no mínimo 99,741%, para os data centers onde os serviços estarão hospedados.
- 1.1.5. As informações sob custódia do fornecedor serão tratadas como informações sigilosas, não podendo ser usadas por este fornecedor ou fornecidas a terceiros, sob nenhuma hipótese, sem autorização formal do contratante.
- 1.1.6. Os softwares que compõem a solução devem ser compatíveis com os SGBDs relacionais Oracle 11g ou superior, Microsoft SQL Server 2005 ou superior, MySQL 5.0 ou superior e PostgreSQL para armazenar os metadados e informações de controle das aplicações desenvolvidas ou utilizar solução própria de armazenamento de dados, desde que permitam total acesso a base aos usuários desenvolvedores.
- 1.1.7. Os softwares que compõem a solução devem ser compatíveis com os seguintes navegadores Internet:
  - 1.1.7.1. Internet Explorer 8 ou superior;
  - 1.1.7.2. Mozilla Firefox 18 ou superior;
  - 1.1.7.3. Safari 6;
  - 1.1.7.4. Google Chrome 56 ou superior;
  - 1.1.7.5. Navegadores com HTML 5;
- 1.1.8. A solução deve possuir aplicativo móvel compatível com os seguintes sistemas operacionais:



 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I</b> <b>CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 2/10

- 1.1.8.1. iOS 9.0 ou posterior;
- 1.1.8.2. Android 5.0 e superior;
- 1.1.9. Os softwares fornecidos devem ser capazes de ler as seguintes fontes de dados:
  - 1.1.9.1. Oracle Database 10g ou superior;
  - 1.1.9.2. MySQL 5.0 ou superior;
  - 1.1.9.3. PostgreSQL;
  - 1.1.9.4. MSSQL Server 2005 ou superior;
  - 1.1.9.5. Arquivos criados nos formatos “mdb”, “csv”, “xls” e “xlsx”;
  - 1.1.9.6. DB2/UDB;
  - 1.1.9.7. XML;
  - 1.1.9.8. JSON;
  - 1.1.9.9. API REST;
- 1.1.10. A solução deve permitir a criação de usuários com no mínimo os seguintes perfis:
  - 1.1.10.1. Administradores da solução;
  - 1.1.10.2. Desenvolvedores contemplando todas as funcionalidades da solução;

A solução deve permitir a publicação, em ambiente WEB, dos relatórios ou painéis produzidos. Sendo que a consulta a tais publicações poderá ser realizada sem a necessidade de autenticação, sem a necessidade de aquisição de licenças adicionais e sem restrições quanto ao número de acessos simultâneos;

- 1.1.11. A solução deve permitir a publicação de gráficos e relatórios por meio da inserção do conteúdo em páginas html utilizando códigos de inserção/compartilhamento.
  - 1.1.11.1. Deve disponibilizar um espaço mínimo de 10 Gb de armazenamento por licença.
  - 1.1.11.2. Caso ocorra a desativação de um usuário pelo administrador, a solução deverá permitir que o conteúdo da conta desativada seja migrado para uma nova conta ou para uma conta já existente.

## 1.2. Controle de Acesso

- 1.2.1. Utilizar acesso via navegador de internet utilizando SSL, nas versões 2.0, 3.0 e superior;
- 1.2.2. Permitir trabalhar com o protocolo HTTPS;

## 1.3. Modelagem de Dados

- 1.3.1. A Solução de BI deve permitir mapeamento de diversas estruturas de modelos de dados, como ROLAP (Relacional OLAP) e MOLAP (Multidimensional OLAP) ou análise associativa de dados oferecendo desta forma flexibilidade para diferentes abordagens de implementação física de data-marts;

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I</b> <b>CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 3/10

- 1.3.2. A solução de BI deve disponibilizar ao usuário modelo de dados com linguagem de negócio de forma que o usuário de negócio não precise possuir conceitos técnicos como: chaves primárias, chaves estrangeiras e cardinalidade, para construir suas pesquisas sem que os mesmos possuam conhecimento da linguagem SQL;

#### 1.4. Segurança, Administração e Monitoramento

- 1.4.1. A solução de BI deve permitir controle da segurança centralizado através de navegador Web, para atribuição de privilégios em níveis e perfis de usuários, grupos e projetos;
- 1.4.2. Controle de acesso às informações disponibilizadas pelo sistema, apenas por usuários autorizados;
- 1.4.3. Restringir acesso a um conjunto de dados específico seja por registros, colunas ou ambos;
- 1.4.4. A solução de BI deverá gerar trilha de auditoria para ações de autenticação e autorização de usuários, relatórios e painéis;
- 1.4.5. Possuir arquitetura própria de segurança, independente da utilização de soluções de segurança de terceiros;
- 1.4.6. Fornecer e gerenciar a integração direta com o Microsoft Active Directory.

#### 1.5. Portal BI

- 1.5.1. O portal de BI deve ser uma solução Web integrada que permita aos usuários ver e trabalhar com os conteúdos disponíveis na solução, tais como: Consultas, Relatórios, Dashboards;
- 1.5.2. Possuir interface com todas as funcionalidades do usuário final em ambiente web e em português/Brasil;
- 1.5.3. Possuir área de conteúdo pessoal, onde somente o usuário tenha acesso;
- 1.5.4. Permitir a criação de novos relatórios, consultas e análises personalizadas no próprio portal;
- 1.5.5. Possuir mecanismo de busca por relatórios, consultas, painéis de indicadores e outros documentos contidos no portal por nome do documento e por palavras chaves dos relatórios;
- 1.5.6. Permitir a personalização dos relatórios com imagens de fundo, imagens da organização, criação de novos links, alterações de cores e etc.;
- 1.5.7. Permitir a criação de Relatórios e Painéis;
- 1.5.8. O software deve permitir que durante a criação de relatórios o usuário possa editar fórmulas para colunas, sendo que esta fórmula apenas existirá para aquele relatório sem alterar as características ou conteúdo da coluna;
- 1.5.9. O software deve permitir a personalização dos cabeçalhos/títulos das colunas de uma tabela, bem como a regra de agregação das colunas de totais;
- 1.5.10. O software deve permitir que em um único relatório, sejam apresentados simultaneamente diferentes tipos de visualização como, por exemplo, um relatório para a mesma informação apresentar uma tabela, um gráfico de pizza, um gráfico de barras e um gráfico de área apresentado de forma simultânea;

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I</b> <b>CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 4/10

- 1.5.11. O software deve permitir durante a criação de novas análises, combinar colunas de um ou mais modelos de dados através de operações como UNIÃO ou INTERSECÇÃO. As combinações de colunas permitem que sejam criadas novas colunas apresentando os dados de formas diferentes;
- 1.5.12. O software deve possibilitar que o usuário final se utilize de um modelo de ‘clicar e arrastar’ para construir suas consultas aos bancos de dados, neste modelo o usuário deve poder construir filtros e restrições de forma automatizada sem necessidade de qualquer tipo de codificação;
- 1.5.13. O software deve possuir interface web em língua portuguesa para visualização das funcionalidades previstas para os aplicativos de análise de dados;
- 1.5.14. O software deve possuir interface de ajuda em língua portuguesa para apoio aos usuários de negócio;
- 1.5.15. O software deve permitir que sejam realizados detalhamentos cruzados onde a partir de um relatório, o usuário seja direcionado para outro painel ou relatório contextualizado com as informações referentes ao detalhamento;
- 1.5.16. O software deve disponibilizar uma biblioteca de funções lógicas, de conversão, matemáticas, analíticas, estatísticas, cadeias de caracteres e outras para serem utilizadas na confecção de análises pelos usuários de negócios;
- 1.5.17. O software deve disponibilizar funções estatísticas descritivas como soma, média, contagem, contagem distinta, máximo e mínimo;
- 1.5.18. O software deve permitir a criação de formatação condicional sobre colunas, onde, de acordo com os valores, a mesma assuma uma personalização de formato distinta, e desta forma permitindo a criação de semáforos;
- 1.5.19. O software deve permitir que sejam construídos filtros permitindo a seleção de um ou mais valores nos painéis e relatórios que simplificam o processo de análise dos gestores;
- 1.5.20. O software deve permitir que sejam construídos filtros nos painéis a partir de imagens e gráficos;
- 1.5.21. O software deve permitir o envio de alertas para usuários de acordo com valores de indicadores;
- 1.5.22. O software deve possuir funções de análise dimensional permitindo detalhamento das informações, bem como pivoteamento das colunas para melhor visualização da informação;
- 1.5.23. O software deve permitir que relatórios ou painéis possuam diversos formatos de saída, sendo no mínimo: HTML e CSV;
- 1.5.24. O software deve permitir o envio programado e automatizado de relatórios de acordo com demanda e necessidade dos usuários;
- 1.5.25. O software deverá permitir formatar visualizações georreferenciadas, incluindo cores, gráficos de barra, gráficos de pizza e bolhas de tamanhos variáveis sobre os polígonos, radar, gauge, termômetros, gráfico de linha, gráfico de área, gráfico de setor circular, gráfico de dispersão;



 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I</b> <b>CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 5/10

- 1.5.26. O software deverá permitir detalhamento das informações georreferenciadas através de cliques de mouse sobre uma determinada área que pode representar, uma cidade, estado ou país;
- 1.5.27. O software deverá permitir que os usuários de negócio, sem qualquer tipo de codificação ou conhecimento específico sobre dados georreferenciados, criem análises utilizando visualizações gráficas georreferenciadas;
- 1.5.28. O software deverá permitir a integração com soluções de georreferenciamento, tais como Google Maps ou outra API de Mapas existente no mercado;
- 1.5.29. O software deverá permitir que sejam apresentados múltiplos atributos e métricas sobre uma visualização georreferenciada;
- 1.5.30. O software deve gerar os relatórios, bem como os painéis para que sejam disponibilizados também para dispositivos móveis do tipo tablet e smartphone, sem a necessidade de um novo desenvolvimento de painéis ou de relatórios específicos para este fim;
- 1.5.31. O software deve permitir a flexibilidade ao usuário de negócio para optar pelo armazenamento dos resultados dos cálculos ou de realizar os cálculos em tempo de execução;
- 1.5.32. Permitir realizar drill down, drill up com as informações dos mapas, gráficos e tabelas;
- 1.5.33. A ferramenta deve permitir a simulação de cenários com projeção de relatórios e análise de tendências;
- 1.5.34. Permitir a aplicação de filtros de seleção simultaneamente em todos os gráficos e tabelas do aplicativo, inclusive dashboard, com um simples clique em uma ou mais listas ou ainda clicando diretamente nos dados em tabelas ou gráficos;
- 1.5.35. Permite a exploração offline de dados baixados no dispositivo móvel;

## 1.6. Integração de Dados

- 1.6.1. Dispor de recursos para mapeamento automático dos campos quando os nomes forem os mesmos na origem e no destino;
- 1.6.2. Dispor de editor de arquivos de entrada e tabelas, auxiliando na determinação de tamanhos, tipos, escalas e precisão dos campos;
- 1.6.3. Permitir a criação de periodicidades de execução dos processos de forma customizadas (por exemplo, toda segunda-feira e quinta-feira);
- 1.6.4. Permitir a possibilidade de se realizar integrações sem a necessidade de hardware adicional para a área de staging;
- 1.6.5. Permitir a execução de ETL, ou seja, realização da carga no destino e posterior transformação nos dados;
- 1.6.6. Permitir a comunicação do sucesso, falha e fracasso dos processos de carga via console, e mail;
- 1.6.7. Possuir um esquema de segurança que não implique a aquisição de componentes (hardware e software) adicionais de outros fornecedores e que seja totalmente integrado à ferramenta;

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I</b> <b>CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 6/10

- 1.6.8. Possuir conexão nativa ou via ODBC, no mínimo, com as plataformas Oracle, MS SQL-Server, PostgreSQL e MySQL;
- 1.6.9. Suportar como fonte de dados: arquivos nos formatos XML, JSON, CSV, XLS e TXT (Flat File); tabelas de banco de dados ORACLE 10g ou superior e SQL Server 2005 ou superior e PostgreSQL, API REST, WEBSERVICES, conteúdo específicos em páginas web;
  - 1.6.9.1. Compartilhar e Publicar dados, relatórios e dashboards em dispositivos móveis;
- 1.6.10. Possuir uma biblioteca de funções para transformações previamente construídas para manipulação de strings e conversão de tipos de dados, além de permitir a criação de novas funções para transformação;
- 1.6.11. Permitir a realização de *joins* entre tabelas de origens de dados heterogêneas, relacionais ou não, bem como a execução de comandos SQL, oferecendo flexibilidade no desenvolvimento dos processos de ETL;
- 1.6.12. Permitir lógicas de regras de exceção para valores nulos, valores padrões, negativos para eliminar e consolidar valores;
- 1.6.13. Permitir suporte a multiprocessamento e a execução paralela de código, de forma que uma determinada tarefa possa beneficiar-se do paralelismo intrínseco da plataforma onde esteja rodando, podendo esta plataforma ser o servidor fonte, de armazenamento temporário (staging / hub), ou de destino;
- 1.6.14. Permitir a expansão do metamodelo da ferramenta para armazenar outras informações de metadados;
- 1.6.15. Possuir sua própria ferramenta de modelagem de dados, nativamente, sem a necessidade de se integrar a outras ferramentas;
- 1.6.16. Possibilitar a integração com ambiente de desenvolvimento integrado (IDE R externo) para criação de scripts R e Python;
- 1.6.17. Permitir o acesso de outras aplicações à solução de BI através de integração via API REST;

## 1.7. Treinamento

- 1.7.1. O treinamento deve consistir em curso preferencialmente online na forma síncrona ou presencial in company na cidade de Goiânia, Goiás, com abordagem prática (hands-on) e online na forma assíncrona;
- 1.7.2. O treinamento deverá ser ministrado em língua portuguesa;
- 1.7.3. As aulas serão ministradas em dias úteis e durante apenas um dos períodos do dia;
- 1.7.4. Ao término do treinamento, deverá ser realizado uma avaliação de satisfação em relação ao curso, cujo modelo será fornecido pela EJUG (Escola Judicial do Poder Judiciário Goiano). Caso o curso seja considerado insatisfatório, deverá ser realizado sem ônus a este Tribunal, um novo treinamento com a finalidade de atender as demandas não supridas inicialmente;
- 1.7.5. Relatório contendo a avaliação de satisfação dos alunos deverá ser enviado à EJUG;
- 1.7.6. A contratada deve assumir os custos de licenças e/ou softwares extras, diárias e transporte dos instrutores;

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I</b> <b>CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 7/10

- 1.7.7. No caso do treinamento a ser realizado no formato online síncrona a contratada deverá fornecer as ferramentas necessárias para o adequado treinamento;
- 1.7.8. Em caso do treinamento a ser realizado em formato online assíncrono, a contratada deverá possuir ambiente de EAD, e mantê-lo disponível durante toda a vigência do contrato, para o treinamento online aos usuários da solução de BI;
- 1.7.9. No formato online assíncrono, o treinamento deverá ser autoinstrucional e atender todo o conteúdo da solução contratada, destinadas a 1 (uma) turma de desenvolvedores de painéis e a 1 (uma) turma de administradores do ambiente servidor;
- 1.7.10. Todo o material didático deverá ser fornecido pela contratada;
- 1.7.11. A capacitação de desenvolvedores para o uso da solução em processos de extração, transformação e modelagem de dados; em análises exploratórias; na construção de painéis/relatórios e a respectiva publicação deverá ter carga horária mínima de 40 (quarenta) horas somados as horas do presencial *in Company* ou online síncrono, e online assíncrono;
- 1.7.12. A turma de desenvolvedores de painéis/exploração de dados será composta por 12 (doze) alunos;
- 1.7.13. A Capacitação de administradores de ambiente servidor voltada à gestão do ambiente da solução, deverá ter carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas-aula somados as horas do presencial *in Company* ou online síncrono, e online assíncrono;
- 1.7.14. A turma de administradores de ambiente será composta por 05 (cinco) alunos;
- 1.7.15. O Treinamento deverá ser ministrado de forma a garantir que todos os conhecimentos necessários para operação, gerência e manutenção da solução sejam ministrados com a carga horária adequada;
- 1.7.16. A contratada deverá emitir Certificado do Treinamento aos participantes que obtiverem presença igual ou superior a 70%, contendo o nome completo do participante e o conteúdo programático do treinamento.


### 1.8. Suporte Técnico Especializado

- 1.8.1. Os serviços serão prestados por meio de Ordens de Serviço (OS), utilizando a métrica de mensuração Unidade de Serviço Técnico (UST).
- 1.8.2. A unidade de medida adotada na prestação dos Serviços Técnicos Especializados denomina-se Unidade de Serviço Técnico (UST), que corresponde ao esforço padronizado para determinada complexidade, independentemente da quantidade de recursos alocados, condicionados a pagamento por resultados e atendimento à níveis de serviços, aplicada a cada atividade de acordo com seu nível de complexidade, conforme demonstrado na Tabela 1.

Nível de complexidade do serviço	Fator de conversão de UST
<b>BAIXA</b>	0,50
<b>MÉDIA</b>	0,75
<b>ALTA</b>	1,00

Tabela 1 - Complexidade dos serviços e fatores de conversão



 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I</b> <b>CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 8/10

1.8.3. As atividades referentes aos serviços, objeto deste termo de referência, são valoradas de acordo com o nível de complexidade, classificado a partir das tarefas descritas na Tabela 2

Complexidade	Item	Descrição	Fator UST
<b>1. Baixa</b>	1.1	Atribuir ou remover licenças de usuários	0,5
	1.2	Pipelines de implantação	0,5
	1.3	Publicar visuais do Power BI	0,5
	1.4	Redefinir senhas de usuário	0,5
	1.5	Prestar suporte de baixa complexidade, esclarecimento de dúvidas que não impedem o funcionamento do sistema	0,5
	1.6	Reiniciar a capacidade	0,5
<b>2. Média</b>	2.1	Acompanhamento e classificação de dados	0,75
	2.2	Atribuir funções a outros usuários	0,75
	2.3	Atribuir administradores e workspaces	0,75
	2.4	Atribuir workspaces à capacidade	0,75
	2.5	Atualização agendada	0,75
	2.6	Desenvolver atualização incremental	0,75
	2.7	Configurar as notificações por email sobre incidentes ou interrupções de serviço	0,75
	2.8	Criar e excluir códigos usados para inserir painéis em outros aplicativos	0,75
	2.9	Criar e gerenciar usuários e grupos	0,75
	2.10	Criar relatórios sobre uso e desempenho	0,75
	2.11	Desenvolver Relatórios paginados	0,75
	2.12	Gerenciar a permissão de usuário para a capacidade	0,75
	2.13	Gerenciar usuários e grupos	0,75
	2.14	Gerenciar workspaces	0,75
	2.15	Gerenciar workspaces e outros aspectos do Power BI por meio de scripts	0,75
	2.16	Impedir que os usuários acessem o Power BI	0,75
	2.17	Limitações de atualização de workspaces	0,75
	2.18	Desenvolver modelos de importação	0,75
2.19	Usar o ArcGIS Maps for Power BI	0,75	
2.20	Prestar suporte de média complexidade, rever parametrização de rotinas que impedem o funcionamento do sistema, mas que possuem solução de contorno	0,75	
2.21	Publicar aplicativos e pacotes de conteúdo em toda a organização	0,75	
2.22	Configurações de integração ArcGIS Maps, entre outros	0,75	
2.23	Configurar aplicativos móveis	0,75	
<b>3. Alta</b>	3.1	Criar ferramentas de administração personalizadas por meio das APIs disponíveis	1
	3.2	Configurar o acesso condicional a recursos do Power BI	1
	3.3	Cria ou excluir uma capacidade	1

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I</b> <b>CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 9/10

3.4	Criar aplicativos de modelo e pacotes de conteúdo organizacional	1
3.5	Especificar uma região em que os workspaces atribuídos à capacidade residirão (Multi-Geo)	1
3.6	Examinar e gerenciar a auditoria	1
3.7	Garantir a qualidade do serviço	1
3.8	Gerenciar Assinaturas	1
3.9	Gerenciar cargas de trabalho para configurar o uso de memória	1
3.10	Gestão completa das tarefas de gerenciamento do Power BI	1
3.11	Governança de informações	1
3.12	Habilitar e desabilitar os recursos do Power BI	1
3.13	Monitoramento e a realização de ajustes para otimizar o desempenho da capacidade	1
3.14	Políticas de prevenção contra perda de dados	1
3.15	Provisionar a capacidade do Power BI	1
3.16	Configuração de cargas de trabalho	1
3.17	Solucionar problemas de acesso a dados e outros problemas	1
3.18	Solucionar problemas de desempenho de relatório	1
3.19	Transformar e Formatar dados	1
3.20	Modelagem dos dados	1
3.21	Definir segurança RLS	1

*Tabela 2 - Classificação das tarefas e fator de UST*

- 1.8.4. Os serviços não contemplados na Tabela serão classificados quanto a sua complexidade, em comum acordo entre este Tribunal de Justiça e a CONTRATADA.
- 1.8.5. Para fins de cálculo do total de UST necessário para entrega de cada serviço, levar-se-á em consideração as horas necessárias em razão de sua complexidade, conforme fórmula abaixo:

$$tuSTE = qtHE * fcUST$$

onde:

**tuSTE** = Total de unidade de serviço técnico especializado;

**qtHE** = Quantidade Total de horas estimadas por atividades de mesma complexidade;

**fcUST** = Valor do fator de complexidade da UST de acordo com a Tabela 2 – Classificação das tarefas e fator de UST.

- 1.8.6. O valor total das Ordens de Serviço será calculado por meio da seguinte fórmula:

$$vOS = vUST * \sum tuSTE$$

onde:

**vOS** = Valor da ordem de serviço;

**vUST** = Valor da UST padrão;

**tuSTE** = Total da UST por complexidade, calculado conforme subitem acima.

### 1.9. Requisitos Temporais (cronograma de entregas)

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I</b> <b>CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 10/10

- 1.9.1. O prazo de entrega das subscrições do software (itens 1 e 2) será de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato;
- 1.9.2. A entrega do Suporte Especializado (item 3) ocorrerá durante todo o período do contrato (sob demanda, por meio de ordens de serviços), iniciado no máximo 30 (trinta) dias corridos contados da data da assinatura do contrato;
- 1.9.3. O prazo de entrega dos treinamentos será de no máximo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato;
- 1.9.4. O recebimento definitivo, ou a recusa fundamentada, ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento provisório;
- 1.9.5. Garantia: A Contratada deve garantir o perfeito funcionamento do produto contratado com o acesso a atualizações e suporte técnico durante toda vigência do contrato;
- 1.9.6. Prazo para o atendimento de suporte/manutenção: A resposta inicial para o suporte técnico será de até 1h para chamados de nível 1 e de até 4h para chamados de nível 2, não sendo computado prazos em finais de semana (24x5). Os chamados de nível 1 são aqueles em que a aplicação está indisponível ou nos quais a maior parte de seus usuários não conseguem realizar atividades normais. Os chamados de nível 2 são definidos por perda de funcionalidade ou desempenho resultando em grande número de usuários impedidos de executarem atividades comuns.

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<p><b>TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II</b> <b>MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO E SIGILO</b></p>		
	<p><b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b></p>		
	<p><b>Revisão:</b> 004</p>	<p><b>Código/Versão:</b> NCA-003</p>	<p><b>Página:</b> 1/5</p>

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**  
**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO E SIGILO**

O <NOME DO ÓRGÃO>, sediado em <ENDEREÇO>, CNPJ n.º<CNPJ>, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a <NOME DA EMPRESA>, sediada em <ENDEREÇO>, CNPJ n.º<CNPJ>, doravante denominada CONTRATADA;

**CONSIDERANDO** que, em razão do CONTRATO N.º XX/20XX doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

**CONSIDERANDO** o disposto na Política de Segurança da Informação do CONTRATANTE;  
Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas, disponibilizadas pelo CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei nº 12.527, de 18/11/2011 e os Decretos nº 7.724, de 16/05/2012 e 7.845, de 14/11/2012, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

**Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES**

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

**INFORMAÇÃO:** dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

**INFORMAÇÃO SIGILOSA:** aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado.

**CONTRATO PRINCIPAL:** contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

**Cláusula Terceira – DA INFORMAÇÃO SIGILOSA**

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades do



 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II</b> <b>MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO E SIGILO</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 2/5

CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

#### **Cláusula Quarta – DOS LIMITES DO SIGILO**

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I – sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;

II – tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

III – sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

#### **Cláusula Quinta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência ao CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa do CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados e contratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II</b> <b>MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO E SIGILO</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 3/5

INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmos judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar ao CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

#### **Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA**

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

A vigência deste Termo independe do prazo de vigência do contrato assinado.

#### **Cláusula Sétima – DAS PENALIDADES**

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

#### **Cláusula Oitava – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.


Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro - Havendo necessidade legal devido a Programas de Governo, a CONTRATADA assume o compromisso de assinar Termo de Sigilo (ou equivalente) adicional relacionado ao Programa, prevalecendo as cláusulas mais restritivas em benefício do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – O CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II</b> <b>MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO E SIGILO</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 4/5

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pelo CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL;

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, TERMOS e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo a CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

#### Cláusula Nona – DO FORO

O CONTRATANTE elege o foro da <CIDADE DO CONTRATANTE>, onde está localizada a sede do CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

De acordo.

CONTRATANTE

CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
<Nome>  
Matrícula: <Matr.>

\_\_\_\_\_  
<Nome>  
<Qualificação>

 <b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação	<b>TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II</b> <b>MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO E SIGILO</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 5/5

Testemunhas

---

<Nome>  
<Qualificação>

---

<Nome>  
<Qualificação>



 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO III</b> <b>MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 004	<b>Código/Versão:</b> NCA-003	<b>Página:</b> 1/1

**ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**  
**MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA**

Contrato Nº			
Objeto			
Contratante			
Gestor do Contrato		Matrícula	
Contratada		CNPJ	
Preposto da Contratada		CPF	

Por este instrumento, os funcionários abaixo-assinados declaram ter ciência e conhecer o teor do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e as normas de segurança vigentes no Contratante.

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Ciência

<b>CONTRATADA</b>	
Funcionários	
<hr/> <Nome> Matrícula: <Matr.>	<hr/> <Nome> Matrícula: <Matr.>
<hr/> <Nome> Matrícula: <Matr.>	<hr/> <Nome> Matrícula: <Matr.>
<hr/> <Nome> Matrícula: <Matr.>	<hr/> <Nome> Matrícula: <Matr.>
<hr/> <Nome> Matrícula: <Matr.>	<hr/> <Nome> Matrícula: <Matr.>

Nº Processo PROAD: 202202000317018  
Nº Processo PROAD: 202202000317018

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código LpxKG545fB2 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

MISLENE MEDRADO DE OLIVEIRA BORGES  
DIRETOR(A) DE ÁREA  
COORDENADORIAS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO - DPI  
Assinatura CONFIRMADA em 08/11/2022 às 13:25



Assinado digitalmente por: MARINO SELVINO CIMINO, ASSESSOR JURÍDICO III, em 08/11/2022 às 16:02.

Para validar este documento informe o código 597169603852 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202202000317018

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 597169603852 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

MARINO SELVINO CIMINO

ASSESSOR JURÍDICO III

ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS

Assinatura CONFIRMADA em 08/11/2022 às 16:02

